



SETOR DE CONTRATAÇÃO

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00155/2025 - 13.11.25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB

CONTRATADO: TOP10 CAR LOCADORA LTDA

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo automotor, sem condutor, destinado à realização de diversas viagens de interesse da Administração Pública Municipal, visando atender às demandas operacionais das Secretarias e Fundos vinculados ao Município de Assunção-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Registro: Para fazer frente às despesas decorrentes da execução contratual no presente exercício orçamentário, faz-se estritamente necessária a adequação e indicação do respectivo crédito orçamentário pela qual correrá a despesa, assegurando o cumprimento do princípio da disponibilidade financeira e da responsabilidade na gestão fiscal. Ressalta-se que a dotação a ser incluída foi devidamente verificada junto ao setor financeiro/orçamentário competente, conforme Nota de Dotação / Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00155/2025 objetivando: Efetuar necessária modificação ao referido instrumento contratual sem alterar a essência da avença ou as bases pactuadas. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PE00025/2025-001.26:

O contrato será alterado na seguinte condição: Para fazer frente às despesas decorrentes da execução contratual no presente exercício orçamentário, faz-se estritamente necessária a adequação e indicação do respectivo crédito orçamentário pela qual correrá a despesa, assegurando o cumprimento do princípio da disponibilidade financeira e da responsabilidade na gestão fiscal. Ressalta-se que a dotação a ser incluída foi devidamente verificada junto ao setor financeiro/orçamentário competente, conforme Nota de Dotação / Declaração de Disponibilidade Orçamentária, identificada pela seguinte classificação: Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE Programa de Trabalho: 2080.10.301.0500.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos, e que as fontes já existentes permanecem mantidas. A formalização da indicação ou alteração de dotação orçamentária prescinde da celebração de termo aditivo, devendo ser realizada por meio de simples apostilamento, conforme expressa previsão legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como: IV - empenho de dotações orçamentárias. Conforme o comando legal citado, a atualização dos dados orçamentários caracteriza mero registro administrativo interno, visto que não altera as cláusulas substanciais do contrato (como objeto, valor global, metas ou obrigações das partes). Trata-se de procedimento





SETOR DE CONTRATAÇÃO

simplificado e céleres que atende aos princípios da eficiência, economicidade e desburocratização da Administração Pública..

Assunção - PB, 20 de Agosto de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

